



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 042/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase das oitavas de final da Copa do Mundo de 2010, bem como a possibilidade de classificação para as demais fases;

Considerando o procedimento adotado neste Regional em Copas do Mundo anteriores, bem como as medidas que vêm sendo adotadas, atualmente, por outros Tribunais; e

Considerando, finalmente, a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, excepcionalmente, o horário de expediente interno e atendimento ao público nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, nos dias em que a Seleção Brasileira jogar na Copa do Mundo de Futebol de 2010:

I - das 7h às 14h, quando a partida ocorrer às 15h30;

II - das 7h às 10h, quando a partida ocorrer às 11h.

Art. 2º Observadas a conveniência e as necessidades do serviço, as unidades deverão remarcar os atos e audiências já agendados, dando pronta e efetiva ciência aos interessados.

Art. 3º A redução da jornada de trabalho, em decorrência da suspensão do expediente forense, será compensada oportunamente, de acordo com a deliberação de cada chefia.

Art. 4º Os prazos que vencerem no dia referido no artigo 1º ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (artigo 184, parágrafo 1º, inciso II, do Código de Processo Civil).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico.

Goiânia, 22 de junho de 2010.

Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente